

LEI Nº 356/2011



Ementa: Modifica e cria artigos, incisos e parágrafos da atual Lei Orgânica do Município de Tamarandé:

O Prefeito de Tamarandé, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Tamarandé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Emenda cria o § 3º, acrescentando-o ao Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Tamarandé, abaixo relacionado:

Art. 20 -

§ 3º - A Câmara Municipal reunir-se-á, no mínimo de uma reunião ordinária, de cada sessão legislativa, na sua Sub-Sede localizada no Distrito de Saué, denominada Casa Adrízio Cândido da Silva.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Tamarandé passa a vigorar na data de sua publicação.

Tamarandé, 15 de dezembro de 2011.



José Hilário Hacker Júnior
Prefeito